



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Procuradoria-Geral  
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



**TERMO ADITIVO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2017 FIRMADO ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 287/2017 DA CLDF, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 307/2019.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com endereço na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26963645/0001-13, neste ato representada pelo seu Secretário – Geral, **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, portador da CI nº 95002349139 SSP/CE e do CPF nº 300.013.663-00, consoante competência prevista no Ato do Presidente nº 46, de 2021, e de outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SMDF)**, CNPJ/MF nº 15.169.975/0001-15, localizada no Anexo do Palácio do Buriti do Distrito Federal, S/N, 8º andar, Brasília-DF, CEP 70297-400, neste ato representada por sua Secretária-Executiva, Sra. **REJANE PARENTE LUCAS**, brasileira, portadora do CPF nº 352.057.171-49, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, que tem por objeto disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica decorrente de Violência Doméstica e Familiar, nos termos da Resolução 287/2017, alterada pela Resolução 307/2019, da CLDF, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, pelo período de mais 60 (sessenta) meses, o qual passa a ter vigência de 30/08/2022 a 31/08/2027, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do Acordo vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 ficam integralmente ratificadas pelo presente Termo Aditivo, observando-se as metas e resultados descritos no Plano de Trabalho atualizado na forma do anexo que acompanha o presente aditivo (0895370).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 não envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Os partícipes providenciarão a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do extrato do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação ao presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo aditivo de forma eletrônica, para que surta todos os efeitos legais.

#### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**

**Secretário-Geral da CLDF**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**

**REJANE PARENTE LUCAS**

**Secretária-Executiva da SMDF**



Documento assinado eletronicamente por **REJANE PARENTE LUCAS CPF:352.057.171-49, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/08/2022, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0893486** Código CRC: **BB5704BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)